



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Negócio Premiado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050528/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS
Endereço: VISCONDE DE CAIRU Número: 391 Complemento: ANDAR 4
Bairro: ESTREITO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88075-020
CNPJ/MF nº: 82.611.088/0001-42

1.2 - Aderentes:

Razão Social:INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA
Endereço: ARTHUR JOSE SCHROEDER Número: 780
Bairro: SAO CAETANO Município: ARROIO DO MEIO UF: RS CEP:95940-000
CNPJ/MF nº:93.973.329/0001-10

Razão Social:MILI S/A

Endereço: BR CENTO E DEZESSEIS Número: 21501
Bairro: TATUQUARA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81690-500
CNPJ/MF nº:78.908.266/0001-24

Razão Social:S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Endereço: CONEGO RODOLFO MACHADO Número: 999
Bairro: RIO CAVEIRAS Município: BIGUACU UF: SC CEP:88161-740
CNPJ/MF nº:05.037.980/0001-10

Razão Social:DEYCON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Endereço: ADOLFO ZIGUELLI Número: 1021
Bairro: CENTRO Município: JOACABA UF: SC CEP:89600-000
CNPJ/MF nº:77.887.412/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Balneário Camboriú/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/06/2026 a 18/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/06/2026 a 18/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

Apenas as pessoas jurídicas que tiverem a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, estejam presencialmente no evento, devidamente inscritas e com seus representantes portando crachá de identificação do evento.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. Pessoas físicas;
- b. os empregados e colaboradores da Promotora;

SEDE DOS PARTICIPANTES:

É necessário que as empresas participantes estejam sediadas exclusivamente no território nacional.

LOCAL PARTICIPANTE:

Somente as negociações realizadas presencialmente no evento, junto aos expositores participantes da feira:

Expocentro Balneário Camboriú: Júlio Tedesco, Av. Marginal Oeste, BR-101, no 4250, Balneário Camboriú/SC.

Fica desde já esclarecido que a feira Exposuper pertence à Mandatária da promoção.

COMO PARTICIPAR:

Para participar desta Promoção, os interessados deverão realizar negociações presencialmente, dentro do PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO (item 5 deste regulamento), respeitando o horário de funcionamento do evento. A participação está sujeita aos seguintes critérios:

A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em negociações feitas no evento, o CNPJ participante terá direito a 1(um) cupom para concorrer aos prêmios.

Após realizada a negociação, o expositor preencherá um ticket com os dados e valores negociados e entregará ao interessado.

Em ato contínuo, o participante deverá:

- a. realizar a troca do ticket pelo cupom no ponto de troca localizado no centro do evento;
- b. apresentar seu crachá de identificação da feira para o atendente;
- c. depositar seu cupom emitido na hora na urna disponibilizada no local.

Será permitida a acumulação de negociações para a aquisição de novos cupons.

DOS CUPONS EM DOBRO:

Além da regra principal, as negociações que atenderem a qualquer dos critérios abaixo terão direito a **cupons em dobro**:

a) Negociações realizadas nos estandes das ADERENTES: “Mili”; “Girando Sol”; “S.O.S” e “DEYCON” ;

b) Negociações realizadas por empresas que sejam associadas à ACATS - Associação Catarinense de Supermercados, empresa mandatária da promoção.

Fica estabelecido que os cupons extras previstos neste item serão cumulativos entre si, podendo o participante usufruir simultaneamente dos benefícios correspondentes às condições atendidas, nos termos deste regulamento.

Exemplificando:

Exemplo 1: Na negociação de R\$ 1.000,00 (mil reais) no evento, o negociador terá direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios da promoção.

Exemplo 2: No pedido de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) no evento, o negociador terá direito a 6 cupons para participar, sendo que os R\$ 600,00 excedentes poderão acumular com outros pedidos para aquisição de novos cupons.

Exemplo 3: Na negociação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no LOCAL PARTICIPANTE, o negociador **não** terá direito a cupom para concorrer aos prêmios da promoção, contudo, este valor poderá ser acumulado com outros pedidos para obter o valor mínimo para aquisição do cupom.

Exemplos com cupons em dobro:

Exemplo 4: Na negociação de R\$ 1.000,00 (mil reais) com alguma das empresas ADERENTES, o negociador terá direito a 2 (dois) cupons para concorrer aos prêmios da promoção.

Exemplo 5: Na negociação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no evento, o negociador associado à ACATS terá direito a 16 cupons para concorrer aos prêmios da promoção.

Exemplo 6: Na negociação de R\$ 1.000,00 (mil reais) com alguma das empresas ADERENTES e o comprador ser associado à ACATS terá direito a 3 cupons (1 pela mecânica principal + 1 pela negociação ser com empresa aderente + 1 por ser associado ACATS) para concorrer aos prêmios da promoção.

DOS CUPONS PROMOCIONAIS:

Todos os cupons impressos estarão completamente preenchidos com os dados de identificação do participante, informados a seguir:

- a) CNPJ;
- b) Razão Social;
- c) Nome fantasia.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Todas as vias originais dos tickets e pedidos apresentados para obtenção de cupom(ns) serão entregues e retidos no ponto de troca e não poderão ser mais apresentados para novas aquisições.

Cada ticket poderá ser utilizado apenas uma vez. Caso seja apresentado mais de uma vez, ambos os cupons gerados em decorrência desse ticket serão desclassificados.

Cada CNPJ poderá participar da promoção realizando múltiplas negociações, porém poderá ser contemplado apenas uma vez ao longo de toda a promoção.

Os cupons são pessoais e intransferíveis, vinculados exclusivamente ao CNPJ da negociação realizada, sendo vedada a sua cessão ou transferência a terceiros.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:
I – Medicamentos;
II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;
III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;
IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.
Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:
I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;
[...]
V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;
VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Não se aplica.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/06/2026 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/06/2026 12:00 a 18/06/2026 20:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marginal Oeste, BR-101 NÚMERO: 4250 BAIRRO: Municípios
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88337-335
LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente à urna.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Cartão de crédito, sem a função saque/transferência, com sugestão de uso para a compra de Notebook ASUS VivoBook Go 15 E1504FA, AMD Ryzen 5 7520U, 8GB RAM, 512GB SSD, Tela 15.6" FHD, KeepOS, Preto. Validade 180 dias.	3.000,00	6.000,00	1
1	Cartão de crédito, sem a função saque/transferência, com sugestão de uso para a compra de notebook Notebook Dell 15 DC15250, Intel Core 3-100U, 8GB RAM, 512GB SSD, Tela 15.6" FHD 120Hz, Ubuntu Linux, Preto Carbono. Validade 180 dias.	4.000,00	4.000,00	2
1	Cartão de crédito, sem a função saque/transferência, com sugestão de uso para a compra de veículo FIAT STRADA 1.3 FIREFLY FLEX ENDURANCE CS MANUAL, ano 2026. Validade 180 dias.	90.000,00	90.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons dos participantes serão impressos e depositados pelo participante na urna para a realização da apuração. Ao término do período de participação da apuração, todos os cupons dos participantes estarão no local da apuração onde será realizada a pré-determinada, mediante retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos para quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares ser premiado.

Na sequência poderão ser retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação visual dos cupons contemplados.

No momento da apuração, posterior a esta primeira análise o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável pela promotora ou pessoa por ela designada, que validará de acordo com os critérios deste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do(a) participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do(a) infrator(a).

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- f. que não enviar a documentação dentro do prazo (3 dias) solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- g. que tenha suas negociações canceladas;
- h. que já tenha sido contemplado;
- i. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- j. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- k. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- l. que tenha cadastrado o mesmo ticket mais de uma vez ou de outro participante;
- m. que não queira receber o prêmio, no prazo de 180 dias;
- n. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá por até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: www.exposuper.com.br

Demais locais que a Promotora julgar necessário.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem no WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, sendo estabelecido o prazo de até 7 (sete) dias, contados do contato realizado pela Promotora, para o envio de cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa responsável pelo recebimento do prêmio, bem como dos atos constitutivos da empresa, a fim de comprovar seus poderes de representação, considerando que a entrega será realizada exclusivamente à pessoa legalmente habilitada para representá-la.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

Se, nesta comunicação, o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na sede da empresa OU conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos, até a efetiva entrega dos prêmios.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: www.exposuper.com.br.

Demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Confira o regulamento em: www.exposuper.com.br .

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do e-mail: marketing@acats.com.br (horário 08:00-12:00 - 14:00-18:00).

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceitam ceder os seus direitos de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os interessados, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na hipótese de a pessoa jurídica contemplada ter suas atividades encerradas, ser baixada perante os órgãos competentes ou se encontrar impossibilitada de receber o prêmio por qualquer impedimento legal ou societário devidamente comprovado, o prêmio será destinado ao próximo suplente válido, observados os critérios estabelecidos neste regulamento.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

<https://vilaricapromocao comercial.com.br/>

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/06/2026 às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IYX.TDL.HIC